



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI COMPLEMENTAR Nº 021 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Altera a Estrutura Administrativa na Lei nº 760 de 27 de agosto de 2002 e dá outras providências.

Art. 1º São criados no art 87 da Lei nº 760 de 27 de agosto de 2002 os seguintes empregos providos mediante Prova Seletiva, realizada conforme Edital de Publicação nº 002/2006, destinados ao atendimento do Programa de Controle e Combate a Endemias, conforme art. 9º da Medida Provisória nº 297/2006, art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006 e § 5º do inciso IV, do art. 198 da Constituição Federal.

Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	Salário
Agentes Endêmicos	04	40 horas	R\$ 421,83

Parágrafo único - As especificações dos empregos criados por este artigo são seletistas com exceção do Regime de Indenização por Tempo de Serviço, conforme Lei Federal nº 8216 de 13 de agosto de 1991.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos cargos supramencionados serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
0802.10.305.0019.2073-319011010100
0802.10.305.0019.2073-319011100000

Art. 3º A dotação orçamentária prevista para pagamento do referido cargo ficará por conta da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Será permitido aos Agentes Endêmicos receberem Insalubridade equivalente a 20%.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de agosto de 2006.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 01 de agosto de 2006

Marcus Fábio Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

Considerando que conforme Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, artigo 2º, os Agentes Endêmicos, somente poderão ser contratados na forma do § 4º da Constituição Federal, ou seja, somente através de Processo Seletivo, e não mais por contrato temporário, ficando assim a administração no dever de criar os empregos destinados a atender ao Programa de Controle e Combate a Endemias. Informamos que já foi realizado o Processo Seletivo conforme Processo Administrativo nº 070/2006 para a seleção de 04 (quatro) Agentes Endêmicos, seguindo em anexo a homologação da classificação final.

As atividades dos Agentes Endêmicos, deverá reger-se pelo que preconiza a Medida Provisória, 297/2006, em conjunto com a Emenda Constitucional nº 51/2006 e art. 198 da Constituição Federal.

Contamos com a avaliação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

**O IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE SERÁ O SEGUINTE PARA OS DOIS
PRÓXIMOS EXERCÍCIOS.**

04 Agentes Endêmicos

Salário Básico – R\$ 421,83 X 04 X 24 meses = R\$ 40.495,68

Insalubridade 20%- R\$ 8.099,13

13º - R\$ 3.374,64

Férias – R\$ 3.374,64

1/3 Férias – R\$ 1.124,88

INSS – R\$ 11.858,48

Total – R\$ 68.327,45


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Programa de Controle e Combate a Endemias

PADRÃO: 04 A

ÁREA DE ATUAÇÃO: Elementar

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo

CONDIÇÕES DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 40 horas semanais de trabalho, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. Os requisitos para ingresso no cargo são aqueles constantes na Lei Federal nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que regulamentou a profissão de Programa de Controle e Combate a Endemias.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças endemias nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente e promover ações educativas-coletivas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Descobrir focos, conter vetores, destruir e evitar formações de criadouros de vetores, orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação dos vetores e administrar palestras e elaborar planos de combate e prevenção a endemias.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

CERTIFICO, que a presente

6 de julho

esteve afixada no Muro de

Publicações no período de

12, 07, 06 à 27, 07, 06

EDITAL Nº 002/2006-12 de julho de 2006

Processo Administrativo nº 070/2006 Processo Seletivo.

Objeto: Contratação de 4 (quatro) agentes da Dengue.

Jorge Gustavo Costa Medeiros, Prefeito Municipal de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a homologação da classificação Final do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2006- PROCESSO SELETIVO, tendo em seu objeto a contratação de 04 (quatro) agentes da dengue;

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AGENTE DA DENGUE

Nome do candidato	Inscrição n.º	N. na prova	Nota dos Títulos	Nota final	Classificação Final
Carla Lidiane de Bitencourt	003	70	30	100	1º
Miguel Peres Biscaino	017	67,5	30	97,5	
Joao Francisco Estivalet Dicheti	032	67,5	30	97,5	
Luciana Paschim Penning	060	65	30	95	4º
Eduardo Vieira Martins	005	60	30	90	5º
Pablo Mecking de Medeiros	024	57,5	30	87,5	6º
Fabiana Leal da Luz	063	70		70	7º
Elizandro Freitas Busnelo	018	70		70	8º
Michele Tatiane de Moura Bonelli	076	65		65	9º
Leide Daiana Duarte Luiz	008	65		65	10º
Leia Daiane da costa Dicheti	033	65		65	11º
Priscila Mecking de Medeiros	092	65		65	12º
Kelen Maqueline Machado de Moura	098	62,5		62,5	13º
Robson Veloso Martin	007	62,5		62,5	14º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

Carla Andréia Rigue Dorneles	052	62,5	62,5	15º
Jaqueline Pereira Busnelo	093	60	60	16º
Brandina Ramos de Almeida	021	60	60	17º
Marciele Fumaco Correa	085	60	60	18º
Ivaneide Doarte dos Santos	056	57,5	57,5	19º
Claudia de fátima Jaques Martins	016	57,5	57,5	20º
Karine Keffer Carvalho	011	57,5	57,5	21º
Vanessa Soares da Silva	095	55	55	22º
Luciana Rocha Rodrigues	075	55	55	23º
Catilene do Amaral Soares	004	55	55	24º
Claudia Simone Oliveira de Almeida	019	52,5	52,5	25º
Daniel Bairros Ribeiro	065	52,5	52,5	26º
Julio da Silva Antunes	012	50	50	27º
Tatiana Miotti Alves	061	50	50	28º
Jose Izaias Ballejo Alexandre	103	50	50	29º
Carlos Airto Melo Vessozi	014	50	50	30º
Joceline Pinheiro Silveira	084	50	50	31º
Nadia Cimone Carricio Duarte	070	50	50	32º
Mirele Fabiana de Moura da Silva	074	50	50	33º

PREFEITURA DE MANOEL VIANA, 13 DE JULHO DE 2006

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal